



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM/DILAM EIA Nº 20/2013

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA, PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE DRAGAGEM E DERROCAMENTO DE ÁREAS DO PORTO DE ITAGUAÍ, VISANDO O APROFUNDAMENTO DOS CANAIS DE ACESSO PRINCIPAL (ROTA PREFERENCIAL ENTRE AS ILHAS GUAÍBA E MARAMBAIA), ALTERNATIVO E DAS ÁREAS DE FUNDEIO, NA ZONA COSTEIRA DEFRENTANTE COM OS MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, ITAGUAÍ E RIO DE JANEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ.

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica tem como objetivo orientar a elaboração do EIA para a análise da viabilidade ambiental das atividades de dragagem e derrocamento de áreas do Porto de Itaguaí visando o aprofundamento dos canais de acesso principal (rota preferencial entre as Ilhas Guaíba e Marambaia), alternativo e das áreas de fundeio, na zona costeira defrente com os municípios de Mangaratiba, Itaguaí e Rio de Janeiro, como constam nos processos de licenciamento E-07/506.081/11 e E-07/506.082/11, sob responsabilidade da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O INEA e a **Companhia Docas do Rio de Janeiro**, independente das publicações previstas em lei, informarão aos interessados do pedido de licenciamento, das características do empreendimento e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

2.2. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado, considerando o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 001/1986, a Lei Estadual nº 1.356/88 e a DZ-041.R-13, Diretriz para Implementação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

2.3. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA deverá ser apresentado ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio digital, em formato PDF, **juntamente com o quadro de correlação de conteúdo aos itens dessa Instrução Técnica**, obedecendo às orientações contidas nesta, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do EIA.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

2.3. O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 01 (uma) via formato A-4 e 01 (uma) via em meio digital, em formato PDF, do EIA ao INEA.

2.4. O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio digital, em formato PDF, do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ao INEA e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:

2.4.1. Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Itaguaí e do Rio de Janeiro;

2.4.2. Câmaras Municipais de Mangaratiba, Itaguaí e do Rio de Janeiro;

2.4.3. Comitê de Bacia do Rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim;

2.4.4. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;

2.4.5. Ministério Público Federal;

2.4.6. Ministério Público Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA);

2.4.7. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Rio de Janeiro;

2.4.8. Instituto de Conservação da Biodiversidade Chico Mendes – ICMBio;

2.4.9. Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA;

2.4.10. Capitania dos Portos.

2.5. O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, serão acessíveis ao público, permanecendo as cópias à disposição dos interessados na Biblioteca INEA, na Ladeira do Faria, nº 2, térreo, Gamboa – Rio de Janeiro.

3. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

3.1. Caracterização do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA

3.1.1. Nome, razão social e endereço para correspondência;

3.1.2. Inscrição Estadual e C.N.P.J;

3.1.3. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;

3.1.4. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA;

3.1.5. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pela elaboração do EIA/RIMA.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.2. Diretrizes Gerais

3.2.1. Descrever os objetivos e suas justificativas, baseando-se na relevância econômica e social no contexto regional, estadual e nacional, quando couber;

3.2.2. Apresentar cronogramas de todas as fases do empreendimento, seus custos, além das ações a serem executadas, dados técnicos, ilustrados por mapas, plantas, diagramas e quadros;

3.2.3. Listar o conjunto de leis e regulamentos, nos diversos níveis (federal, estadual e municipal), que regem sobre o empreendimento e a proteção ao meio ambiente na área de influência e que tenham relação direta com a proposta apresentada. Deverá ser procedida, também, análise das limitações por eles impostas, bem como as medidas para promover compatibilidade com o objetivo do empreendimento;

3.2.4. Analisar a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente em consonância com a legislação, em especial no que tange ao Plano Diretor e Zoneamento Municipal de Mangaratiba, Rio de Janeiro e de Itaguaí;

3.2.5. Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada**, permitindo uma análise clara dos dados plotados (informar a escala utilizada em todas as plantas, mapas ou cartas), e considerando os seguintes itens:

3.2.5.1. Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação da Natureza e suas Zonas de Amortecimento, e áreas protegidas por legislação especial;

3.2.5.2. Aglomerados urbanos, corpos hídricos e demais informações pertinentes, de acordo com legislação ambiental em vigor;

3.2.5.3. Intervenções Previstas;

3.2.5.4. Utilizar escala 1:25.000 para análise da área de influência direta;

3.2.5.5. As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas no Sistema de Referência SIRGAS 2000 e sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM);

3.2.5.6. Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital vetorial *shapefile* (shp). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos no formato Cad (dxf), desde que apresentem referência espacial (georreferenciamento);

3.2.5.7. Os arquivos raster (imagens de satélite, ortofotos, fotografias aéreas, modelos digitais de relevo, entre outros) devem ser apresentados no formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. Ressalta-se que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentadas em formato de apresentação (pdf e jpeg);

3.2.6. Apresentar mapas temáticos para todas as análises do EIA/RIMA;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.2.7. Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer um dos itens propostos nessa Instrução Técnica, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém, bem fundamentada.

3.3. Alternativas locais e tecnológicas

3.3.1. Apresentar alternativas locais e tecnológicas, justificando a alternativa adotada, inclusive a opção de sua não realização, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico;

3.3.1.1. Não serão consideradas válidas para análise as alternativas locais que se sobrepuserem a unidades de conservação de proteção integral federal, estadual e municipal.

3.3.2. Identificar e avaliar, **para cada alternativa local**, os impactos ambientais gerados sobre a área de influência direta e indireta, em todas as etapas do empreendimento, incluindo as ações de manutenção e a desativação das instalações, quando for o caso. **Deverá ser apresentado quadro comparativo das alternativas;**

3.3.3. Destacar vantagens e desvantagens socioeconômica e ambiental de cada uma das alternativas tecnológicas, justificando a que possui menor impacto em relação às demais quando na construção e operacionalização. **Deverá ser apresentado quadro comparativo das alternativas;**

3.3.4. Plotar todas as alternativas estudadas em mapa.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. Localização e Layout Geral

4.1.1. Descrever a localização do empreendimento (endereço completo), a natureza e o porte, indicando a área total em metros quadrados (m²) requerida para o licenciamento, e considerando o(s) município(s) atingido(s);

4.1.2. Apresentar a localização do projeto em imagem georreferenciada, planta do terreno ilustrando a situação do terreno e destinação das diversas áreas previstas, inclusive localização do canteiro de obras, vias de circulação e vias de acessos existentes e projetadas (principal e alternativa) a partir das principais rodovias;

4.1.2.1. Estas informações deverão ser plotadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, mantendo as informações da base em escala adequada.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.2. Material dragado e obras de derrocamento

- 4.2.1.** Apresentar a justificativa para o volume a ser dragado e para as obras de derrocamento;
- 4.2.2.** Descrever os métodos de dragagem e das obras de derrocamento a serem adotados, especificando os equipamentos a serem utilizados;
- 4.2.3.** Caracterizar qualitativa e quantitativamente o material a ser dragado, com base nas Resoluções do CONAMA 420/09 e 454/12;
- 4.2.4.** Apresentar a previsão de frequência das dragagens de manutenção e identificação dos prováveis locais de disposição do material;
- 4.2.5.** Identificação e caracterização dos locais de descarte, contemplando a caracterização das alternativas locais, constando às coordenadas geográficas;
- 4.2.6.** Descrever a forma de transporte do material dragado e do derrocamento.

4.3. Insumos e Produtos

- 4.3.1.** Apresentar um diagrama de blocos e fluxograma da utilização dos insumos pelo empreendimento;
- 4.3.2.** Estimativa da demanda e origem dos recursos hídricos, devendo indicar os locais de captação, estimativas de vazões máximas, médias e mínimas para o consumo de água potável e/ou industrial, bem como o respectivo período de bombeamento, a adução, a reservação e a distribuição.

4.4. Apresentar, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de execução das obras:

- 4.4.1.** Descrição, layout, localização, infraestrutura, pré-dimensionamento, cronograma de desativação do(s) canteiro(s) de obras;
- 4.4.2.** Descrição e localização das áreas de apoio;
- 4.4.3.** Estimativa da demanda e origem de energia;
- 4.4.4.** Origem e estimativa da mão de obra empregada, considerando empregos diretos (com qualificação) e indiretos a serem gerados pelo empreendimento;
- 4.4.5.** Descrição do sistema de esgotamento e de tratamento dos esgotos e águas residuais das unidades previstas;
- 4.4.6.** Características dos resíduos a serem gerados, apresentando o volume previsto, as áreas de armazenamento temporário, sistemas de tratamento, reciclagem, recuperação e disposição final;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.4.7. Previsão de tráfego de embarcações;

4.4.8. Previsão de tempo de permanência de embarcações de dragagem e outras de apoio por dia na região, e de mecanismos e sinalização náutica adotadas, informes aos navegantes quanto às atividades de dragagem na região;

4.4.9. Previsão do tráfego de veículos nas vias de acesso contendo minimamente informações referentes à trafegabilidade das viaturas pelas vias existentes, pontos críticos, propostas de melhoria das vias de acesso e das projetadas;

4.4.10. Detalhamento das ações potencialmente causadoras de impactos que serão executadas na implantação do projeto.

4.5. Movimentação Portuária

4.5.1. Apresentar previsão quantitativa do aumento da movimentação portuária no canal alternativo, uma vez finalizada a dragagem, contendo tipos de navios a atracarem no porto e materiais transportados;

4.5.2. A estimativa do aumento da movimentação portuária deve ser feita com a apresentação de cenários comparativos anteriores e posteriores à dragagem;

4.5.3. Descrever logística de escoamento dos materiais aportados.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

5.1. Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites das áreas geográficas a ser direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza, justificando a definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhado de mapeamento.

5.2. Analisar e descrever detalhadamente os fatores ambientais e suas interações de modo a caracterizar as alterações dos fatores ambientais considerados, incluindo mapas e fotografias.

5.3. Meio Físico

5.3.1. Caracterização geológica e geomorfológica, apresentando mapeamento geológico-geotécnico dos locais que terão a serem dragados e derrocados e dos locais de descarte;

5.3.2. Levantamento ecobatimétrico da área de intervenção;

5.3.3. Estudo de circulação das águas interiores e marinhas, inclusive na(s) área(s) prevista(s) para bota fora;

5.3.4. Caracterização da dinâmica de deposição de sedimentos no canal;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

5.3.5. Análise da qualidade da água do mar nas áreas de influência direta e indireta da atividade;

5.3.6. Caracterização climatológica, incluindo dados pluviométricos, de temperatura e dinâmica de ventos;

5.3.7. Caracterização da qualidade do ar.

5.4. Meio Biótico

5.4.1. Descrever as comunidades biológicas aquáticas (fitoplancton, zooplancton e bentos) nas áreas de influência;

5.4.2. Apresentar o levantamento da fauna nas áreas de influência indireta (All) do empreendimento por meio de dados secundários para mamíferos marinhos, quelônios, ictiofauna, plâncton, e bentos;

5.4.3. Apresentar o levantamento da fauna nas áreas de influência direta (AID) do empreendimento por meio de dados primários e secundários para mamíferos marinhos, quelônios, ictiofauna, plâncton e bentos;

5.4.4. Na área de influência direta (AID) apresentar a lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, raras e migratórias;

5.4.5. Apresentar tabela com espécies ameaçadas de extinção e endêmicas da área de influência direta (AID) e da área diretamente afetada (ADA) utilizando listagem federal e estadual;

5.4.6. Descrever áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação especial.

5.5. Meio Socioeconômico

5.5.1. Caracterização do uso e ocupação do solo e da água, destacando o processo de ocupação, distribuição das atividades, densidade, sistema viário, valor da terra, estrutura fundiária;

5.5.2. Caracterização da população - crescimento demográfico, estrutura da população, distribuição espacial, mobilidade, nível cultural, de escolaridade, indicadores de saúde e segurança, inserção produtiva;

5.5.3. Caracterização da infraestrutura existente;

5.5.4. Caracterização das atividades socioeconômicas, informando a estrutura produtiva com análise dos fatores de produção, contribuição de cada setor, relações e troca entre a economia local, incluindo destinação da produção local e importância relativa;

5.5.5. Levantamento das atividades pesqueiras desenvolvidas na área de influência direta da atividade de dragagem e de descarte indicando períodos e interações com ênfase em áreas de desova, migração, espécies endêmicas e ameaçadas de extinção;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

5.5.6. Levantamento da área de pesca, apontando atuação das colônias e organizações de pesca existentes, e do nível de dependência destas em relação ao pescado, contabilizando suas produções e ganhos nos diferentes períodos e de acordo com a sazonalidade das espécies (defeso);

5.5.7. Avaliação das principais áreas de pesca por tipo (arte) de pesca na área de influência do empreendimento no entorno da área de “bota-fora”.

6. ESTUDO DA PLUMA DE SEDIMENTOS NAS ÁREAS DE DRAGAGEM E DESCARTE

6.1. Realizar modelagem da dispersão da pluma de sedimentos nas áreas de dragagem e de descarte, considerando os parâmetros meteoceanográficos em diferentes condições sazonais. Deverá ser caracterizada/estimada a taxa de assoreamento das áreas previstas para serem dragadas após a conformação pretendida, indicando no estudo a estimativa do volume e a periodicidade prevista para as dragagens de manutenção;

6.1.1. As modelagens devem abranger as áreas de influência do projeto, destacando os locais de dragagem e descarte, sendo capazes de:

6.1.2. Apontar as prováveis interferências da dragagem e descarte dos sedimentos sobre os padrões de circulação hidrodinâmica, de propagação de ondas e de transporte de sedimentos na área de influência;

6.1.3. Expor os resultados das alterações batimétricas e na morfologia da linha de costa em função das atividades mencionadas, se houver;

6.1.4. Considerar os cenários com e sem o empreendimento, sob diversas condições meteoceanográficas (inverno, verão, período de maré de sizígia e de quadratura, período de entrada de frente fria, entre outras);

6.1.5. Apresentar a dispersão da pluma de sedimentos na área portuária, incluindo as áreas de dragagem e descarte, considerando os parâmetros meteoceanográficos em diferentes condições sazonais;

6.1.6. Caracterizar e/ou estimar a taxa de assoreamento das áreas previstas para serem dragadas após a conformação pretendida, indicando no estudo a estimativa do volume e a periodicidade prevista para as dragagens de manutenção.

6.2. Os seguintes critérios serão levados em conta durante avaliação da(s) modelagem (s): adequação do modelo numérico ao problema; estratégia metodológica; qualidade e adequação dos dados de entrada; qualidade e adequação das técnicas de pós-processamento; referências, critérios e argumentos considerados na interpretação dos resultados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

7. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

7.1. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, elaboração e análise da matriz de impactos, considerando os seguintes cenários:

7.1.1. Não implantação do empreendimento;

7.1.2. Implantação e operação do empreendimento, com a implantação das medidas e programas ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região;

7.2. Devem ser elaborados quadros prospectivos, apresentando a evolução da qualidade ambiental na Área de Influência do empreendimento, justificando os horizontes de tempo considerados, e avaliando, dentre outras:

7.2.1. Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da implantação do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;

7.2.2. Efeito do empreendimento nos componentes do ecossistema.

8. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Analisar os impactos ambientais do projeto, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; **suas propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais, contemplando os seguintes itens:

8.1.1. Previsão da magnitude (definição na DZ-041 R.13), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizadas;

8.1.2. Atribuição do grau de importância dos impactos (definição na DZ-041 R 13), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como em relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados, considerando no mínimo:

8.1.2.1 Alteração do comportamento hidrodinâmico do sistema especificando o impacto decorrente das obras;

8.1.2.2. Alterações decorrentes das operações de detonação subaquática durante o derrocamento;

8.1.2.3. Alteração paisagística;

8.1.2.4. Desestabilização de estruturas de obras de arte;

8.1.2.5. Alterações no tráfego de embarcações;

8.1.2.6. Aumento da movimentação portuária após a dragagem;

8.1.2.7. Recalques e acomodações do solo nas áreas de disposição do material dragado;

8.1.2.8. Alterações na qualidade, quantidade e na biota dos ecossistemas aquáticos;

8.1.2.9. Alterações na atividade pesqueira;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 8.1.2.10. Alterações na qualidade do ar;
- 8.1.2.11. Alteração na dinâmica das correntes e no transporte de sedimentos;
- 8.1.2.12. Alterações sobre o meio biótico;
- 8.1.2.13. Interferência do empreendimento na fauna local e da região, considerando a distribuição e diversidade das espécies identificadas nos itens anteriores;
- 8.1.2.14. Alterações no meio socioeconômico;
- 8.1.2.15. Riscos potenciais, ações, equipamentos e medidas de prevenção de acidentes.

8.1.3. Matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA N° 4.888, de 02.10.07;

8.2. Apresentar, a partir da realização de avaliação ambiental integrada, síntese conclusiva dos impactos a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

9.1. Definir medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas, além de meios artificiais com novos abrigos para fauna marinha afetada;

9.1.1 As medidas mitigadoras devem ser caracterizadas considerando o componente ambiental afetado, as fases da atividade em que deverão ser implementadas; ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia; ao agente executor, com definição de responsabilidades e a duração do impacto e da própria medida.

9.2. Definir procedimentos e equipamentos a serem adotados para promover o rastreamento por satélite e o controle do despejo do material de “bota-fora” no ponto de descarte definido.

9.3. Definir medidas compensatórias dos impactos não passíveis de mitigação;

9.4. Definir e descrever os programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados em todas as fases do projeto incluindo a definição dos locais a serem monitorados, parâmetros, frequência, indicadores e técnicas de medição;

9.4.1. Elaboração de Programa de Gestão Ambiental das atividades, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados, acompanhados dos respectivos cronogramas de investimento e de execução.

10. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E EQUIPE PROFISSIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

10.1. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deve ser preparado de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ – 041 R 13.

10.2. Indicação e assinatura do coordenador, dos profissionais habilitados que participaram da elaboração do EIA/ RIMA, informando: (a) nome; (b) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no estudo; (c) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (d) cópia da ART ou AFT, expedida, (e) currículos.

10.3. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº 6938 Art. 17 incisos I).

11. Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.

Grupo de trabalho responsável pela elaboração da instrução técnica, criado pela portaria INEA PRES nº 442 de 15 de abril de 2013.

Maurício Couto César Júnior, matrícula nº 2701348-1

Mauro Medeiros de Carvalho Júnior, matrícula nº 390.425-7

Claudio Nogueira Vignoli, matrícula nº 390.346-5

Mariana de Andrade Ramos, matrícula nº 390.597-3

Ricardo Augusto de Almeida Voivodic, matrícula nº 3 90.157-6

Tito Luiz de Araújo Neto, matrícula nº 2701752-4

João Emílio Fernandes Rodrigues, matrícula nº 390.7 99-5

Sérgio Alves, matrícula nº 390.246-7.

Stella Mendes Ferreira, matrícula nº 391.168-2